

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS



COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2023

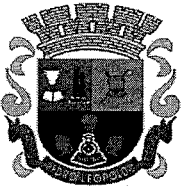
Altera a Resolução 848 de 02 de agosto de 2021 que: "Institui a honraria legislativa "Servidor Público Destaque do Ano" e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVA:

Art.1º - Altera a redação do art. 2º da Resolução 848, de 02 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Os homenageados pela honraria de que trata esta Resolução serão escolhidos dentre os servidores lotados em cada secretaria municipal ou departamento, municipal, estadual ou federal citados nos incisos deste artigo:

- I - 1(um) servidor(a) da Secretaria Municipal de Administração;
- II - 1(um) servidor(a) da Secretaria Municipal de Fazenda;
- III - 1(um) servidor(a) da Secretaria Municipal de Educação;
- IV - 1(um) servidor(a) da Secretaria Municipal de Saúde;
- V - 1(um) servidor(a) da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- VI - 1(um) servidor(a) da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;
- VII - 1(um) servidor(a) da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo;
- VIII - 1(um) servidor(a) da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Direitos Humanos;
- IX - 1(um) servidor(a) da Secretaria Municipal de Comunicação e Ouvidoria;
- X - 1(um) servidor(a) da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico;
- XI - 1(um) servidor(a) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- XII - 1(um) servidor(a) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- XIII - 1(um) servidor(a) da Procuradoria do Município;
- XIV - 1(um) servidor(a) da Controladoria do Município;
- XV - 1(um) servidor(a) da Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- XVI - 1(um) servidor(a) da Guarda Civil Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS



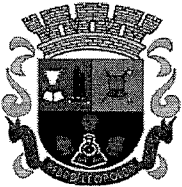
COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

- XVII - 1(um) servidor(a) da Gerência Municipal de Trânsito e Transportes de Pedro Leopoldo - TRANSPL;
- XVIII - 1(um) servidor(a) da Defesa Civil Municipal;
- XIX - 1(um) servidor(a) da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo;
- XX - 1(um) servidor(a) da Polícia Militar Estadual;
- XXI - 1(um) servidor(a) da Polícia Civil Estadual;
- XXII - 1(um) servidor(a) do Sistema Penitenciário Estadual;
- XXIII - 1(um) servidor(a) do Poder Judiciário Estadual;
- XXIV - 1(um) servidor(a) do Poder Judiciário Federal;
- XXV - 1(um) servidor(a) do Lanagro;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2023.


Mauro Júnior Lopes Francisco
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS



COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução visa a reconhecer e valorizar os servidores públicos municipais, estaduais e federais que se destaquem mediante sua dedicação ao trabalho, assiduidade e lisura, no exercício de suas funções a bem do serviço público do Município de Pedro Leopoldo.

O reconhecimento desses profissionais tende a estimular aos seguintes valores: a dedicação ao serviço público; a conduta exemplar; a pontualidade, assiduidade; a eficiência, criatividade; a capacidade de iniciativa no desempenho de suas tarefas; ao tratamento respeitoso e fraternal ao público, seus superiores e demais servidores; a personalidade, senso de responsabilidade em seus atos.

Por todo exposto contamos com o apoio dos nobres edis para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2023.


Mauro Júnior Lopes Francisco
Vereador